



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Japaratinga

Praça Nossa Senhora das Candeias N.º 19 - Centro
C. G. C. 12.247.946/0001-36 - CEP 57.950

Lei nº 259/95.

Autoriza ao Prefeito Municipal a suple-
mentar verbas no orçamento e dá outras/
providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplemen-
tar no presente orçamento verbas no valor de R\$ 250.700,00 (Duzentos
e cinquenta mil e setecentos reais).

Art. 2º - A verba autorizada por esta lei destina-se a dar
cobertura a verbas desafadas abaixo:

10 - Câmara Municipal

100101001201	
3111 -	R\$ 12.000,00
100101001101	
4120 -	1.000,00

20 - Gabinete do Prefeito

200307020204	
3111 -	R\$ 8.000,00
3120 -	5.000,00
3131 -	3.000,00
3132 -	4.000,00
200307021205	
3131 -	3.000,00
200307166206	
3221.01 -	200,00
200307177207	
3213.02	2.000,00
200310053208	
3233.01	500,00

30 - Serviço de Fazenda

300307030209	
3111 -	R\$ 7.000,00
3120 -	2.000,00
3131 -	4.000,00
3132 -	8.000,00
300308033210	
4351 -	7.000,00
301480477211	
3259.01	6.000,00
301582495212	
3251 -	3.000,00
3252 -	1.000,00



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Japaratinga

Praça Nossa Senhora das Candeias N.º 19 - Centro
C. G. C. 12.247.946/0001-36 - CEP 57.950

301584492213		
3280 -	R\$	3.000,00
40 -	Serviço de Obras e Viação	
41 -	Serviço de Estrada de Rodagem	
411688021214		
3111 -	R\$	3.000,00
3131 -		6.000,00
3132 -		1.000,00
42 -	Sector de Ruas e Avenidas	
421058323216		
3111 -	R\$	5.000,00
3120 -		2.000,00
3131 -		5.000,00
42 -	Sector de Iluminação Pública	
421060327217		
3120 -		3.000,00
421058575113		
4110 -		50.000,00
50 -	Secretaria de Saúde e Meio Ambiente	
501375428218		
3120 -	R\$	5.000,00
3131 -		4.000,00
501581486222		
3259.02 -		8.000,00
501376448119		1.000,00
60 -	Departamento Municipal de Educação	
600841190223		
3259.01 -	R\$	20.000,00
600842188224		
3111 -		20.000,00
3120 -		10.000,00
3131 -		6.000,00
600842188122		
4120 -		3.000,00
600842188225		
3231.01 -		4.000,00
600842188226		
3231.02 -		4.000,00
71 -	Sector de Limpeza Pública	
71060325229		
3111 -	R\$	4.000,00
3131 -		7.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do que determinam os artigos 42º e 43º § 1º 1, II e III da lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

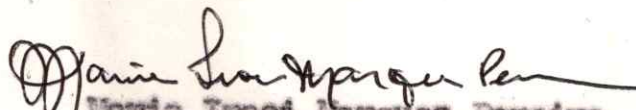


ESTADO DE ALAGOAS

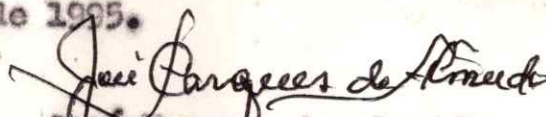
Prefeitura Municipal de Japaratinga

Praça Nossa Senhora das Candeias N.º 19 - Centro
C. G. C. 12.247.946/0001-36 — CEP 57.950

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 30 de dezembro de
1995.


Maria Iraci Marques Pereira
Prefeita

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura Municipal em, 30 de dezembro de 1995.


José Marques de Almeida
Secretário